



Conselho Municipal de Saúde de Sengés

Rua Vereador Antônio Gonçalves de Castro, 1240 – Cohab – Fone (43) 3567 5160

Ata 26/04/2023

Assuntos: Aprovação Plano de Trabalho 2023/2024 da Organização Social Ibhases, Tabela municipal de atendimento de fonoaudiologia.

Aos vinte e seis dias do mês de abril de 2023, às quatorze horas e trinta minutos, teve início a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Sengés. Estiveram presentes: Jaqueline Nunes da Silva, Zeneide Medeiros, Milena Fernandes, Laura B. Nalesso, Juarez Jose Coelho da Silva, Deborah Akemi Tanaka Camargo, Maria Zenilde Miranda da Silva e Isabella Neves Copetti. A Secretária da Saúde iniciou apresentando o Plano de Trabalho da Ibhases para o ano de 2023/2024, referente ao Contrato de Gestão 01/2022, totalizando o valor de R\$ 1.672.025,63, onde as alterações referentes ao Plano anterior foram nos Custos Compartilhados para R\$ 6.750,00 e no valor do Dentista da Zona Rural para R\$ 7.300,00, Importante colocar que as contas foram analisadas pela Secretaria Municipal de Saúde e os valores são legítimos, dessa forma, o Conselho Municipal de Saúde se manifesta de forma favorável à prorrogação do Contrato da Organização Social Ibhases. Em seguida, a Secretaria apresentou o parecer favorável do Jurídico do Município em relação aos aditivos anteriores das OS Ibhases e Insaúde, no qual o Conselho aguardava resposta para dar o parecer de forma amparada, dessa forma, o Conselho dá parecer favorável ao Terceiro Aditivo da OS Ibhases e ao Sétimo Aditivo da OS Insaúde. Foi apresentado também o descritivo de aplicação do Programa Pro Vigia Resolução Sesa 425/2023, no valor de custeio total de R\$ 23.644,94, conforme descrição em anexo, o Conselho Municipal de Saúde se manifesta de forma favorável às aquisições. Por último, o Conselho aprova a tabela municipal de atendimento de fonoaudiologia, do grupo 3 da tabela Sigtap, no valor de R\$ 35,00 por atendimento. Nada mais havendo a tratar, eu, Milena Fernandes lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada por todos os presentes.

Jaqueline Nunes da Silva

Zeneide da Silva

Milena Fernandes

Deborah Akemi Tanaka Camargo

Maria Zenilde M A Silva

Isabella Neves Copetti

Milena Fernandes



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Saúde



**Descritivo da Aplicação do Incentivo Financeiro do
Programa Estadual de Fortalecimento da
Vigilância em Saúde – PROVIGIA
Estado do Paraná**

Município de Sengés

Ano 2023

PREFEITO

VICE-PREFEITO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

COORDENADOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400, Fax: 3330-4407
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br



**DESCRIPTIVO DE APLICAÇÃO
RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 425/2023**

Descritivo de Aplicação do Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde no Estado do Paraná – PROVIGIA, referente incentivo financeiro repassado, constante nas Resoluções SESA/PR nº 8425/2023

O presente Descritivo de Aplicação será submetido ao Conselho Municipal de Saúde conforme Artigo 14º da Resolução nº 1102/2021

CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO

Conforme determina o Artigo 9º da Resolução SESA/PR nº 425/2023, a qual instituiu o Programa, a contrapartida municipal será a execução das ações de Vigilância em Saúde já pactuadas, de acordo com os elencos das ações e níveis de complexidade do município, conforme o estabelecido pela CIB/PR.

DESPESAS DE CUSTEIO:

O município de Sengés definiu as seguintes prioridades:

Descrição	Quantitativo	Valor Unitário	Valor Total
Bexiga Personalizada Dengue	3.000	1,30	3.900,00
Bexiga Personalizada Vacinação	5.000	1,30	6.500,00
Folder Abril Verde (frente/verso)	4.000	0,40	1.600,00
Copo com Canudo Personalizado Dengue	2.500	3,50	8.750,00
Tonner com Kit cartucho	04	723,73	2.894,94
Total			23.644,94

Prestação de Contas:

Os municípios deverão informar a aplicação dos incentivos financeiros ao Conselho Municipal de Saúde, no Relatório Anual de Gestão (RAG), até o dia 30 de março do ano seguinte ao da execução financeira e/ou Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA, cabendo ao Conselho emitir parecer conclusivo sobre o cumprimento ou não das normas estatuídas na Lei Complementar nº 141, de 13.01.2012, ao qual será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público.

_____, ____/____/2023.

(Local e data)

GABINETE DO SECRETÁRIO